



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais).

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.708/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), nas seguintes rubricas.

05- SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (4791).....R\$ 30.000,00

07- SECRET. MUN. AGRIC. E DE MEIO AMBIENTE

07.02- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (4903).....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

05- SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (4648).....R\$ 30.000,00

07- SECRET. MUN. AGRIC. E DE MEIO AMBIENTE

07.01- SERVIÇO DA AGRICULTURA

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (4673).....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 10 de março de 2026.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!